

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 -SELEÇÃO DE
PROPOSTAS PARA APOIO AO PROCESSO DE CRIAÇÃO
DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) PÚBLICA
MUNICIPAL E RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO
NATURAL (RPPN)**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Resultado Final das Propostas, submetidas ao Edital de Chamamento Público 01/2016, conforme cronograma e disposições gerais.

**CHAMADA I - APOIO A CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO (UC) PÚBLICA MUNICIPAL**

PROPONENTE	MUNICÍPIO
Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia (IMAC) Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAC)	Caucaia Crato

Fortaleza-CE, 29 de julho de 2016.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº160/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; Considerando o resultado final da análise do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº40/2010 (SPU - 10218656-1), instaurado por meio da Portaria Nº126/2010 (DOE/CE - 15/06/2010), sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos - CPIA, instituída mediante Portaria Nº128/2016 (DOE/CE - 12/07/2016), exposto no Relatório Técnico nº1620/2016-GAB/CPIA; Considerando que a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos - CPIA, aduz no Relatório Técnico nº1620/2016-GAB/CPIA, a ocorrência do instituto da prescrição consoante ao exposto na Lei Nº9.826/1974, Art.181, II e Art.182 (Estatuto dos Funcionários. Públicos Civis do Estado); Considerando que a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos - CPIA, constatou a ausência de materialidade comprovada de ilícito praticado pelo servidor ANTÔNIO FERREIRA FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº000091-1-3, no curso da análise procedida no PAD Nº40/2010, no fito de apurar a eventual responsabilidade funcional do servidor indiciado; RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR na íntegra o teor do Relatório Técnico nº1620/2016-GAB/CPIA**, fls. 384/385 - SPU - 10218656-1, o qual expõe minudenciadamente os elementos fáticos jurídicos que ensejaram o reconhecimento do instituto da prescrição, bem como da ausência de materialidade de ilícitos praticados pelo servidor indiciado; Art.2º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº40/2010 (SPU - 10218656-1), instaurado para apuração de suposta infração, prevista na Lei nº9.605/98, e nos artigos 193, inciso III; 199, incisos I e II; 174 e 175, todos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face do servidor ANTÔNIO FERREIRA FIGUEIREDO, MAT. 000091-1-3, ocupante da função de Engenheiro Civil; Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2016.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº02/2016

CEDENTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE. OBJETO: Pelo presente Termo de Cessão de Uso, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE cede a título gratuito ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE, os bens móveis relacionados no anexo único deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 17, II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei 13.476 de 2004. VIGÊNCIA: Esta Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses ou até que seja publicada a Doação dos bens, previstos

neste Termo, e a mesma terá início a partir da data da assinatura do presente termo de doação. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA - CEDENTE e SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - CESSIONÁRIO.

Georgi Augustus Nogueira Peixe Sales

PROCURADOR JURÍDICO/MAT. 706-1-0- OAB/CE 23.461

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº3619026/2016 e nº3391971/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Alexandre Magno Feitosa Sales, CPF nº48458708353, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº430990-1-9, com óbito em 29/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$8.674,76 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 29/05/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
LANA LUIZA MAIA FEITOSA SALES	CÔNJUGE	26105810334	4.337,38	Vitalício (art.6º, §5º, III)
Laura Luiza Maia Feitosa Sales	FILHA (Nascida em 15/08/2009)	06402978388	2.168,69	Até 21 anos (art.6º §1º, II, "a")
ANA MARIA MAIA FEITOSA SALES	FILHA (Nascida em 27/01/2011)	06402977306	2.168,69	Até 21 anos (art.6º §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2321163/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eduardo Augusto Sá, CPF nº02627590391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº003122-2-3, com óbito em 03/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$994,64 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/04/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
MARIA ALDANIRA DE SOUSA SÁ	CÔNJUGE	11987928334	994,64	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

